

**COMUNICADO PROPPEX Nº37 /2019**Renovação das bolsas de Pesquisa e Extensão - Artigo 171– 2019.1  
Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento aos Editais PROPPEX Nº 09/2018, de 23/03/2018, Bolsas de Pesquisa e Extensão - Artigo 171 da Constituição Estadual – FUMDES - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, comunica e divulga a relação dos documentos que precisam ser enviados para renovação do benefício – 2019.2, bem como informações complementares.

**1** Para Renovação da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art. 171, os acadêmicos classificados deverão atender aos seguintes critérios:

**1.1** Rendimento acadêmico no primeiro semestre de 2019.

**1.2** Comprovação de matrícula no segundo semestre de 2019.

**1.3** Atualização do Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU, comprovando a realidade atual do Grupo Familiar.

**1.4** Não receba benefício oriundo de recursos públicos ou privados.

**2** Os acadêmicos deverão **enviar**, até 30 de julho de 2019, exclusivamente por e-mail, no endereço [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br), com o assunto “Renovação da Bolsa Art. 171 – NOME DO ALUNO”, os seguintes documentos comprobatórios:

**2.1** Atualização do Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU.

**2.2** Declaração Negativa de Recebimento de Benefício (Anexo I).

**3** Os itens 1.1 e 1.2 serão analisados internamente através do sistema da instituição, não sendo necessário o envio.

**4** Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa – UNIEDU, o acadêmico que:

**a)** tenha reprovado em qualquer disciplina por motivo de falta ou nota, no semestre anterior;

**b)** matriculado na condição de não regular, matriculado em cursos sequenciais e que recebe auxílio financeiro em forma de bolsa de estudo de órgão público ou privado.

**c)** deixe de assumir os compromissos conforme previsto no item 6 do Edital de seleção supramencionado.

**5** O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa - UNIEDU no 2º semestre letivo de 2019 será publicado até o dia 01 de agosto de 2019.

**6** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone (47) 3211-7287 ou e-mail: [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br).

Brusque, 23 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_(Nome do candidato)  
acadêmico(a) do curso \_\_\_\_\_ fase \_\_\_\_\_, Estado  
Civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que **NÃO** recebo nenhum benefício oriundo de  
recurso público ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque –  
UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão  
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no  
cancelamento do benefício do **Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina –  
UNIEDU - Bolsas de Pesquisa e Extensão – Artigo 171 da Constituição Estadual** e obrigam  
a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)